



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



EDITAL SEI SECDIRAP Nº 2/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

Orientações para a prova objetiva – Etapa 2

A Secretaria da Diretoria de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DIRAP/PROGEP/UFU - apresenta a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo para contratação de estagiários conforme o edital acima referenciado.

- a. A prova será realizada no dia **23/11/2018** das **09:00 às 11:00** na DIRAP, localizada na **sala 102P, prédio da Reitoria, 1º andar, Campus Santa Mônica.**
- b. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas.
- c. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul fabricada em material transparente, e documento de identidade com foto.
- d. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo
- e. Não será permitido o uso de celulares ou demais aparelhos eletrônicos bem como qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder.
- f. O candidato que apresentar-se no local de prova portando celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, deverá entregar o(s) dispositivo(s) devidamente desligado(s) ao fiscal/aplicador da prova no momento de sua identificação. O(s) aparelho(s) será(ão) guardado(s) em envelope com identificação única do candidato, lacrado e devolvido após a entrega da folha de respostas devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- g. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- h. O candidato que recusar-se a agir conforme exposto nos sub-itens 1.7 e 1.8 desta comunicação, não poderá permanecer no local de prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- i. Não haverá tempo mínimo de permanência do candidato na sala após autorizada a resolução das provas pelo fiscal/aplicador.
- j. Não será permitida a permanência do candidato no local de prova após a entrega do caderno de prova.

Uberlândia, 21 de novembro de 2018.

Secretaria da Diretoria de Administração de Pessoal – DIRAP/PROGEP/UFU